

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019

### I - PREÂMBULO

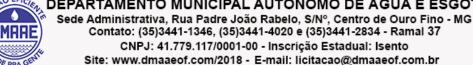
- 1.1. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, com endereco na Rua Treze de Maio, 684, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019, do tipo menor preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Departamento, Antônio Alexandre de Carvalho, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Sara Venâncio Soares e Robson Rodrigues da Silva, designados pela Portaria nº. 003/2019 de 02 de janeiro de 2019.

#### II - OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações contidas no Anexo I.
- 2.2. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento.
- 2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

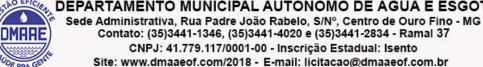
## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.
- 3.1.1 Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do DMAAE.





- 3.1.2 Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.
- 3.1.3 Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- **3.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DMAAE de Ouro Fino;
- **3.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **3.2.7.** Que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração do DMAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.





- **3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- **3.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

### **IV - CREDENCIAMENTO**

## OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

- **4.1.** Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:
  - a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: Até às 09h00min Horas, do dia 10/06/2019.
  - b) Abertura da sessão: 09h00min Horas, do dia 10/06/2019.
- 4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:
  - 4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.
  - **4.2.2.** Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
  - 4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.
- 4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.
- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma 4.3. reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.





- Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os reguisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).
- 4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:
- 4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;
- 4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.
- 4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019

> "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 "PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

DMAAE AMBIENTA

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

### VI – PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo IV, ou em modelo próprio em que conste:
  - **6.1.1**. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;
  - **6.1.2.** Marca ou origem dos serviços;
  - 6.1.3. Preço Unitário dos serviços;
  - **6.1.4.** Preço Total dos serviços.
- **6.2.** O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.
- **6.3.** É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- **6.4**. O preço deverá ser cotado considerando-se:
- **6.4.1.** A entrega dos produtos licitados no almoxarifado do DMAAE, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- **6.4.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- **6.5.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **6.6.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- **6.7.** Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
  - 7.1.1. Prova de habilitação jurídica:
  - **7.1.1.1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;





- **7.1.1.2**. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- **7.1.2.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- **7.1.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- 7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **7.1.2.7.** Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- 7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

### 7.1.4. Prova de qualificação técnica:

**7.1.4.1.** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

### 7.1.5. Outros Documentos:

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
  - 7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
  - 7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.
- 7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
  - 7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - **7.5.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - **7.5.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - 7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - 7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. A Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
  - 7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- **7.6.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
  - **7.7.1.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.
- 7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- **7.10.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

### VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.
- 8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.
  - **8.3.1.** O DMAAE não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede do DMAAE, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

- **8.4.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **8.4.2.** Será desclassificada a proposta que:
- **8.4.2.1.** Não se refira à integralidade do objeto;
- 8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- **8.4.2.3.** Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.4.3.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- **8.4.3.1.** Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- **8.4.4.** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- **8.4.5.** O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- **8.4.6.** O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- **8.4.6.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- **8.4.7.** O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- **8.4.8.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:





- 8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- **8.6.** Lei Complementar nº 123/2006:
- 8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:
- **8.6.2.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

**8.6.6.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

### **8.7.** Encerramento etapa competitiva:

- **8.7.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.7.2.** O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **8.7.3.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- **8.7.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **8.7.5.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- **8.7.6.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o DMAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **8.7.6.1** Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.
- **8.7.7.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- **8.7.8.** Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **8.7.9.** O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.
- **8.7.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento DMAAE AMBIENT

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estaduai: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

**8.7.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

### IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- **9.1.1**. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede do DMAAE, no horário das 13h00 às 17h00 horas, por correio ou através do e-mail compra@dmaaeof.com.br.
- **9.1.2.** Na hipótese do recurso ser enviado pelo Correio será considerada a data de recebimento do mesmo pelo DMAAE e não a data de postagem.
- **91.3.** Não serão conhecidos os recursos encaminhados via fax ou por outro meio não previsto no edital.
- **9.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.4** Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **9.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- **9.7** Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede do DMAAE.
- **9.8** Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

## X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.
- **10.2** Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- **10.3** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XI - CONTRATAÇÃO

- **11.1**. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções.
- **11.2**. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **11.3**. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços.
- **11.4.** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- **11.5.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **11.6.** Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Departamento, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.7.** A Ata de Registro de Preços sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos nos Decretos Municipais nº. 2456/05 e 2889/11, que instituíram o Registro de Preços.

#### XII - PAGAMENTO

**12.1.** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do DMAAE, sob as rubricas:

Fichas: 42 04.122.0001.5.001 - 449052



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- **12.1.1**. Valor estimado orçado para este processo em R\$ 45.996,66 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para o presente exercício.
- **12.2.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do DMAAE, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 5 (cinco) dias úteis.**
- **12.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações do DMAAE, em especial:

- **13.1** Efetuar o pagamento do objeto, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- **13.2** Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

### XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

**14.1** – Constituem obrigações da proponente vencedora aquelas consignadas na ata de Registro de preços e as demais disposições contidas no Edital e seus Anexos.

### XV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**15.1** – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

### XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 16.1.1. Apresentação de documentação falsa;
  - **16.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
  - **16.1.3.** Falhar na execução do contrato;
  - **16.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
  - **16.1.5.** Comportamento inidôneo;
  - **16.1.6.** Declaração falsa;



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



**16.1.7.** Fraude fiscal.

- **16.2.** Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- **16.3.** Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

# 16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

- **16.4.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- **16.4.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;
- **16.4.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- **16.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- **16.6.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- **16.7.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
- **16.8.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

### 16.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- **16.10.1.** A rescisão do Contrato poderá ser:
- **16.10.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- **16.10.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- **16.10.2.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.
- **16.10.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.
- **16.10.4.** A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

## XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 45.996,66 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

## XVIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **18.1** Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da ordem de fornecimento.
- **18.2** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
- **18.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

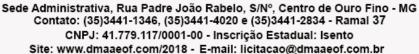
de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

- 18.4 Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 18.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 18.6 Fica facultado ao DMAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.
- 18.7 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do DMAAE, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.
- 18.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 18.9 O DMAAE, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.
- 18.10 O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.
- 18.11 O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pelo DMAAE na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

### XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.







- 19.2 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 19.3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.
- 19.4 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 19.5 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 19.6 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 19.7 O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 19.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;
- 19.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 19.10 As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas por afixação no átrio do DMAAE.
- 19.11 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o DMAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- **19.13** O DMAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **19.14** Para atender a seus interesses, o DMAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 19.15 Cópia do aviso deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede do DMAAE e poderá ser obtido junto à Comissão de pregão, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs nos dias úteis.
- **19.16** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (35) 3441-1346 e/ou por e-mail <a href="mailto:compras@dmaaeof.com.br">compras@dmaaeof.com.br</a>
- **19.17.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 19.17.1. Anexo I Especificação do Objeto Modelo Planilha/Proposta Comercial;
- 19.17.2. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- **19.17.3.** Anexo III Modelo de Declaração a teor do art. 4°, inciso VII da Lei Federal n° 10.520 de 17.02.2002;
- **19.17.4.** Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 19.17.5. Anexo V Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- 19.17.6. Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.17.7. Anexo VII Termo de Referência;

Ouro Fino, 28 de maio e 2019.

Antônio Alexandre de Carvalho Pregoeiro



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779 117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DMAAE DE OURO FINO - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de aquisição de mobiliário para a o DMAAE de Ouro Fino, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Ata de Registro de Preços, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .016/2019 realizada pelo DMAAE, na modalidade de menor preço por item, conforme relação anexa:

Item	Quant	COD.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	06	27887	UN	POLTRONA MODELO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos. Carenagem do assento e encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Apoia braços, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodízio, fabricado por processo de usinagem de aço trefilado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano			



		- 1104 -			•	1
				Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). — A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras - Certificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Telescópico injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal, e alavanca de acionamento da coluna à gás. A estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco, (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliésterepóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor pr		
02	04	28180	UN	BANQUETA GIRATORIA EM COURO ECOLOGICO  Acabamento e Tecido em Couro Ecológico (PU), Pés de Apoio em Aço cromado, peso Suportado até 130 kg, Largura do Assento 40 cm, Profundidade do Assento 40 cm, Altura do Encosto 24 cm, largura do Encosto 40 cm, assento giratório com regulagem de altura por pistão a gás. Altura dos Pés ao Assento mínima de 60 cm/80 cm. Dimensões da Base 38 cm x 38 cm. Garantia do Fornecedor 03 meses contra defeitos de fabricação.		
03	02	5113	UN	LONGARINAS COM 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS Assento: Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado com 14mm de espessura, possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Carenagem do assento em polipropileno copolímero. Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado com		



				12mm de espessura, possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do encosto em polipropileno copolímero. Encosto ligado ao assento com mola suporte em aço com 76,20mm de largura e 6,35mm de espessura. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: - Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). – A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto específicado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico. Braços: um par por assento de apoia braços modelo americano em poliuretano integral skin com alma em aço SAE 1020 tratada quimicamente. Estrutura: travessa da longarina confeccionada em tubo duplo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70mm, parede 1,20mm. Pés em tubo de aço industrial oblongo SAE 1020 com 40x77mm, parede 1,90mm. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Acabamento em pintura em pó, do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C na cor preto l		
04	04	52	UN	ARQUIVO DE AÇO  Arquivo com 4 gavetas totalmente montável, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa #24 (0,60mm), Trilho Corrediça 450mm(L)x35mm(A) em chapa 1,00mm com 14 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente.		



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Reforço - Contém 4 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1º de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia crea, da unidade da federação, onde está situado o fabricante, para atividades técnicas necessárias a fabricação de móveis de aço. Licença ambiental de operação, para atividades de fabricação de móveis de aço, emitida pelo órgão responsável pela regulamentação ambiental, da unidade da federação, onde está situado o fabricante. Laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abntnbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensajo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo de corrosão por exposição à atmosfera saturada (abntnbr 8095:2015), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis 2801-01. Laudo técnico, emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional, garantindo que o produto ofertado está de acordo com as normas da nr17;- norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante, com assinatura com firma reconhecida em cartório, reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão especifico. Gavetas: Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita



					1	
				e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A) x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. Bordas laterais com 100mm de altura com a 1º dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2º dobra a 5mm da 1º dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2º dobra a 5mm da 1º dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2º dobra a 5mm da 1º dobra em 60° com 25mm 3º dobra de 45° com 25mm, 2º dobra de 90° com 25mm 3º dobra de 45° com 25mm, 2º dobra de 90° com 25mm 3º dobra de 90° com 25mm, 2º dobra de 90° com 25mm 3º dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 com camada de loga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza crist		
05	01	28184	CI	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA AÇO INOX  Conjunto para coleta seletiva fabricado aço inox, pode ser utilizado em áreas internas ou externa. Possui tampa basculante, capacidade para 25 litros, material em aço inox, contendo 4 lixeiras de coleta seletiva. Dimensões do conjunto 150x30x120cm.		
06	06	28205	UN	Lixeira Telada Redonda de aço para Escritório Cesto de Lixo na cor Preta.		
07	04	1417	UN	Lixeira de Inox para banheiro 5 litros possui balde interno removível; Dimensões Produto: (Compr. X Larg. X Alt.): 205x205x290 mm. Diâmetro: 20 cm. Capacidade: 5,0 l. Peso Líquido: 1,52 Kg. Peso Bruto: 1,72 Kg. Metragem: 0,0214 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 270x240x330 mm.		



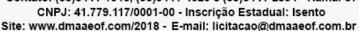
08



			,			
				carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de "5/16 x 1" sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Painel estrutural: Com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1200x600mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: A definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.		
09	02	28718	UN	Frigobar Branco 120 litros Capacidade (lts):120 litros; Consumo: 19Kw/h; Potência (w): 80w; Cor: Branco Selo Procel; Congelador; Controle de temperatura Grades removíveis; Características da porta/tampo Porta reversível .Porta latas; Não possui lâmpada interna Conteúdo da embalagem: 1 Refrigerador, manual de instruções e guia rápido; Voltagem: 110V Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP)86x47,8x51,6cm Peso aproximado do produto (Kg) 30kg Garantia do fornecedor 12 meses		
10	01	28719	UN	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS  Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vãos com 5 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta), acompanham o produtos dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto medindo 122mm com regulagem de altura de 16mm fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm), medindo 75mm x 55mm, oferecendo assim maior segurança ao usuário Tendo como característica a montagem de 1 modulo inicial e 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 18 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90º, a 2ª a 14mm com 90º, a 3ª a 25mm com 90º, 4ª a 400mm com 178º em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45º, a 2ª a 25mm com 90º a 3ª a 400mm		



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37





com 178º em curva. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90º, a 2ª a 40mm com 90º, a 3ª a 392mm com 90º e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe internos dos cabide de polipropileno que acompanham o produto sendo 2 unidades por portas. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia crea, da unidade da federação, onde está situado o fabricante, para atividades técnicas necessárias a fabricação de móveis de aço. Licença ambiental de operação, para atividades de fabricação de móveis de aço, emitida pelo órgão responsável pela regulamentação ambiental, da unidade da federação, onde está situado o fabricante. Laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abntnbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo de corrosão por exposição à atmosfera saturada (abntnbr 8095:2015), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis 2801-01. Laudo técnico, emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional, garantindo que o produto ofertado está de acordo com as normas da nr17;- norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante, com assinatura com firma reconhecida em cartório, reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão especifico. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 319mm(A) x 292mm(L) x 15mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumatico e pino anelado de (3,85mmx 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26 (0,45mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C, em diversas cores. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Dimensões: 1930x1380x400mm (AxLxP). Garantia: 3 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



				MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM DOIS BANCOS			
				Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestido			
			nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de				
			prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira				
			aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável				
			(BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com				
			selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados				
				ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores			
				semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por			
				meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema			
				minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de			
				espessura e raio 2mm todas as extremidades. Estrutura da mesa:			
				em aço tubular com 4 pés de 3" polegadas. Acabamento: Todos			
				os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a			
				base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria			
				indústria possua o equipamento para tal processo e recebem			
				pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster			
				formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura,			
				atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de			
				cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de			
				forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas			
				ABNT. Dimensões mesa: 740x2600x800mm (AxLxP). Dimensões			
				bancos: 430x2600x300mm (AxLxP). Cores do Revestimento			
				Melamínico: A definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir.			
11	03	98	UN	Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos			
				exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta			
				comercial): - Certificado de cadeia e custódia da origem da			
				madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.			
				Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da			
				película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório			
				acreditado pelo INMETRO Laudo Técnico da NBR 11003 -			
				Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado			
				pelo INMETRO Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico			
				revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina			
				igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório			
				acreditado pelo INMETRO Laudo Técnico da NBR 8095 -			
				Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por			
				exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200			
				horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Laudo			
				Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-			
				revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou			
1				superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo			
				INMETRO Caso a empresa licitante não produza verticalmente			
				algum elemento do produto especificado no presente Termo de			
				Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas			
				em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração			
				de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão			
				especifico com assinatura com firma reconhecida em cartório.			
	<u> </u>	1		especifico com assinatura com mina reconhecida em cartono.			
				VALOR TOTAL			
I					l	]	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020, e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



### ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 **REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019** 

Pelo	presente			instrume	credenciamos					o(a)			Sr.(a		
portador(a) d		Documento,	de	Identidade como	n.º		represer	itante			da	O CPF	- 1	icita	ante
		, para p	artic	ipar da licita	ção ad	ima r	eferencia	ada, ir	nstaura	ida pe	lo DN	ΛΑΑΕ α	de Oui	ro F	ino
como formu	lar p	representant roposta come r todos os ato	ercia	l, assinar do	cumer	itos, i	equerer	vista (	de doc	ument	tos e	propos		-	
Ouro Fino, _		de		de 2019											
Assinatura: _											-				
Nome legíve	l:										-				
Qualificação	·														





Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4°, INCISO VII, DA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17.07.2002.

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019

A Empresan°n cidade de											
através de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente											
os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei											
Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.											
Local e data											

Carimbo e Assinatura





# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

# **DECLARAÇÃO** EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

				,	inscr	ito	n	0	CNPJ	nº		
,	por	intermédio	de	seu	repres	senta	nte	legal	o(a)	Sr(a)		
				, po	ortador	da (	Cartei	ra de	Identida	de nº		
e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei em												
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega												
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de												
dezesseis anos.												
Ressalva: emprega menor, a	partir	de quatorze an	ios, na	condi	ção de a	pren	diz ( )	).				
			(dat	:a)								
		Assinatura,	qualifi	cação	e carimb	00						
		(renr	esenta	nte les	al)							

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

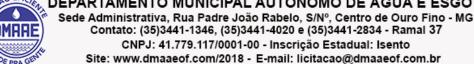
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019

A empresa						, inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
,	por	interm	édio	de	seu	u repres	entan	te	legal	Sr.	.(a)
			porta	dor	do	Document	o de	e Id	entidad	le	nº
, inscrito no	CPF so	ob o nº _				_ DECLARA	, sob	as pen	as da I	_ei, q	ļue
cumpre os requisitos legais para q	ualifica	ção como					(	incluir	a cond	lição	da
empresa: Microempresa (ME) ou	Empre	sa de Pe	equenc	Port	e (EPP	)), art. 3º	da Le	i Com	plemer	ntar i	n.º
123/2006 e que não está sujeita a	quaisqu	er dos im	pedim	entos	do § 4	.º deste arti	go, est	tando a	apta a	usufr	uir
do tratamento favorecido estabele	cido nos	arts. 42	a 49 da	a citad	la lei.						
( ) Declaramos possuir rest prazo previsto no art. 43, § 1º da L contrário, decairá o direito à cont 8.666/93.	ei Comp	lementar	<sup>-</sup> nº. 12	23/200	)6, para	a regularizaç	ção, es	tando	ciente	que,	do
(Observação: em caso afirmativo, a	ssinalar	a ressalv	a acim	a)							
		(Loc	cal e da	ata)							
	(assir	atura do	repres	entan	te lega	ıl)					





#### ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019

O DMAAE de Ouro Fino, com endereço na Rua Padre João Rabelo, s/n, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Bruno Zucareli e a empresa -------, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 075/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o Registro de Preços para aquisição de mobiliários para o DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações contidas no Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

- 2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo DMAAE.
- 2.2. O local designado para entrega será no Almoxarifado do DMAAE de Ouro Fino, Rua: Rogério Gissoni, 512, Centro, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.
- 2.3. O produto deverá ser entregue no <u>prazo máximo de 5 (cinco) dias</u> ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.
- 2.4. A presente contratação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela SIGNATÁRIA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da SIGNATÁRIA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 2.7. Correrá por conta da SIGNATÁRIA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao DMAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Almoxarifado do DMAAE do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

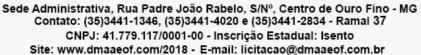
- 4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R\$ ..........
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do DMAAE, posteriormente à entrega, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preços correrá pela dotação orçamentária: Ficha(s):

Fichas: 02 04.122.0001.5.001 - 449052

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência





6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

- 7.1. São obrigações das partes:
- 7.2. Do CONTRATANTE:
- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da SIGNATÁRIA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para entrega do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a SIGNATÁRIA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da SIGNATÁRIA.
- 7.2.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.
- 7.2.7. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.8. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo DMAAE.
- 7.3. Da SIGNATÁRIA:
- 7.3.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado nesta Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados ou dos bens fornecidos, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- DWAAE AME
- 7.3.5. Substituir ou refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar às especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DMAAE quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionadas aos bens fornecidos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado ou bens fornecidos.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.
- 7.3.13. Emitir nota fiscal exatamente de acordo com a ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 8.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 8.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5. Comportamento inidôneo;

DMARE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



- 8.1.6. Declaração falsa;
- 81.7. Fraude fiscal.
- 8.2. Para os fins do item 8.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.
- 8.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 8.4.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 8.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 8.4.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;
- 8.4.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 8.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- 8.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
- 8.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



8.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

### CLÁUSULA NONA – Da Rescisão da Ata de Registro de Preços

- 9.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.
- 9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.
- 9.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios - AMM, por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Fino, MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino (MG),de	de 2019.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE	
ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG	
-CONTRATANTE-	-SIGNATÁRIA-

**TESTEMUNHAS:** 

1- 2-



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



### ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO №.062/2019 PREGÃO PRESENCIAL № .016/2019 REGISTRO DE PREÇOS № .015/2019

### 1 - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de mobiliário conforme anexo I do edital para atender as necessidades da nova Sede do DMAAE de Ouro Fino.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O certame para a aquisição de mobiliário se faz necessário a fim de atender as demandas de substituições dos mobiliários atuais da Estação de Tratamento de Agua e da Sede II, que se encontram gastos e inutilizados. A aquisição visa a melhoria das condições de trabalho e que atendam as normativas ergonômicas, conforme anexo I do edital.

## 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

- 3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Almoxarifado do DMAAE de Ouro Fino MG, localizado na Rua Rogério Gissoni, 512, centro, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. O DMAAE de Ouro Fino MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar a contratação e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

### 4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representante do Almoxarifado, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DMAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1. O produto licitado deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37
CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



### 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a autorização de fornecimento, observados os termos do edital, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

O DMAAE de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo.

### 7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE, e a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

## 8- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

Item	Quant	COD.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	06	27887	UN	POLTRONA MODELO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS  Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm e 12 mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50		1113,3333	6.679,99



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto. Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos. Carenagem do assento e encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Apoia braços, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodízio, fabricado por processo de usinagem de aço trefilado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: - Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). - A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. - Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. - Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão especifico. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aco temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal, e alavanca de acionamento da coluna à gás. A estrutura possui tratamento de superfície com fosfato de zinco, (executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



				para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando proteção contra corrosão e para uma melhor ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-Eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200° C. Dimensões Aproximadas: Largura do assento: 450 mm Profundidade do assento: 460 mm Largura do encosto: 450 mm Altura do encosto: 450 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 900-1080 mm Largura total da cadeira: 700 mm. Revestimento e cor: a definir. Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.		
02	04	28180	UN	Acabamento e Tecido em Couro Ecológico (PU), Pés de Apoio em Aço cromado, peso Suportado até 130 kg, Largura do Assento 40 cm, Profundidade do Assento 40 cm, Altura do Encosto 24 cm, largura do Encosto 40 cm, assento giratório com regulagem de altura por pistão a gás. Altura dos Pés ao Assento mínima de 60 cm/80 cm. Dimensões da Base 38 cm x 38 cm. Garantia do Fornecedor 03 meses contra defeitos de fabricação.	783,3333	3.133,33
03	02	5113	UN	LONGARINAS COM 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS  Assento: Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado com 14mm de espessura, possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Carenagem do assento em polipropileno copolímero. Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Estruturado em compensado multilaminado com 12mm de espessura, possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do encosto em polipropileno copolímero. Encosto ligado ao assento com mola suporte em aço com 76,20mm de largura e 6,35mm de espessura. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: - Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras - Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante,	2.646,6666	5.293,33



				acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência		
				técnica para o pregão especifico. Braços: um par por assento de		
				apoia braços modelo americano em poliuretano integral skin		
				com alma em aço SAE 1020 tratada quimicamente. Estrutura:		
				travessa da longarina confeccionada em tubo duplo de aço		
				industrial retangular SAE 1020 com 30x50mm, parede 1,06mm.		
				Estrutura lateral da longarina e encaixe cônico em tubo de aço		
				industrial retangular SAE 1020 com 30x70mm, parede 1,20mm.		
				Pés em tubo de aço industrial oblongo SAE 1020 com 40x77mm,		
				parede 1,90mm. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero		
				de alta resistência. Acabamento: componentes metálicos		
				internos e parafusos de fixação preparados através de processo		
				de zincagem. Acabamento em pintura em pó, do tipo híbrida		
				com camada de 60 mícrons e cura em estufa com esteira de		
				movimentação contínua à temperatura de 200° C na cor preto		
				liso semi-brilho W-eco, com superfícies metálicas preparadas		
				previamente através de tratamento com fosfato de zinco,		
				propiciando maior aderência e acabamento da pintura.		
				Dimensões Aproximadas: Largura do assento: 480 mm		
				Profundidade do assento:460 mm Largura do encosto: 450 mm		
				Altura do encosto: 450 mm Profundidade total da longarina: 600		
				mm Altura total da longarina: 915 mm Largura total da longarina		
				3 lugares: 1710 mm Revestimento e cor: a definir. Garantia: 6		
				anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.		
				ARQUIVO DE AÇO		
				-		
				Arquivo com 4 gavetas totalmente montável, confeccionado em		
				chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas		
				laterais, fundo e frentes das gavetas, Parte superior em chapa		
				#24 (0,60mm), Trilho Corrediça 450mm(L)x35mm(A) em chapa		
				1,00mm com 14 pares de esferas de aço. Hastes para pastas		
				suspensas (medida 470x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm)		
				em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a		
				quente, reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega.		
				Cantoneiras de fixação traseira (medida 250mm "A" com dobra		
				em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em		
				Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente,		
				com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida		
				245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm)		
				revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de		
04	04	52	UN	imersão a quente. Reforço - Contém 4 reforços internos tipo	1.043,3333	7.016,66
				"Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida		
				1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto,		
				sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª		
				dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com		
				10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas		
				laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U		
				(15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18		
				(1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20		
				(0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90°		
				a 15mm, a 3º de 90° 45mm, a 4º de 90° a 40mm e termina com		
				10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm),		
				em formato U com 2 dobras, a 1º de 90° a 15mm, a 2º de 90° a		
				45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4		
				cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em		
				poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e		



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia crea, da unidade da federação, onde está situado o fabricante, para atividades técnicas necessárias a fabricação de móveis de aço. Licença ambiental de operação, para atividades de fabricação de móveis de aço, emitida pelo órgão responsável pela regulamentação ambiental, da unidade da federação, onde está situado o fabricante. Laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abntnbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo de corrosão por exposição à atmosfera saturada (abntnbr 8095:2015), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis 2801-01. Laudo técnico, emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo – associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional, garantindo que o produto ofertado está de acordo com as normas da nr17;norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante, com assinatura com firma reconhecida em cartório, reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão especifico. Gavetas: Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado pré-definido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A)x

417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26



				(0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. Bordas laterais com 100mm de altura com a 1º dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2º dobra a 5mm da 1º formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1º dobra de 45° com 25mm, 2º dobra de 90° com 25mm 3º dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm(A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. O peso recomendado por gaveta é de 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C, em diversas cores. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.		
05	01	28184	CJ	Dimensões: 1362x470x570mm (AxLxP). Garantia: 3 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.  LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA AÇO INOX  Conjunto para coleta seletiva fabricado aço inox, pode ser utilizado em áreas internas ou externa. Possui tampa basculante, capacidade para 25 litros, material em aço inox, contendo 4 lixeiras de coleta seletiva. Dimensões do conjunto 150x30x120cm.	2.133,3333	2.133,33
06	06	28205	UN	Lixeira Telada Redonda de aço para Escritório Cesto de Lixo na cor Preta.	168,3333	1.009,99
07	04	1417	UN	Lixeira de Inox para banheiro 5 litros possui balde interno removível; Dimensões Produto: (Compr. X Larg. X Alt.): 205x205x290 mm. Diâmetro: 20 cm. Capacidade: 5,0 l. Peso Líquido: 1,52 Kg. Peso Bruto: 1,72 Kg. Metragem: 0,0214 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 270x240x330 mm. Lixeira em aço inox + plástico.	246,6666	986,66



				MESA RETA COM 2 GAVETAS			
				Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido			
				nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de			
				prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira			
				aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável			
				(BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com			
				selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados			
				ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas			
				cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à			
				estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao			
				tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC			
				de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades.			
				Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto			
				apresentar dentro envelope de proposta comercial: Certificado de conformidade do produto abnt com base na NBR 13966:2008			
				Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica			
				as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive			
				mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e			
				ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os			
				métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os			
				ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso.			
				Este certificado deverá ser emitido por uma ocp acreditado pelo			
				inmetro. Certificado de conformidade do produto abnt com			
				base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e			
				Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e			
				dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem			
				como estabelece os métodos para a determinação da			
08	05	98	UN	estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá		1.043,3333	7.016,66
	03	30	0.,	ser emitido por uma ocp acreditado pelo inmetro. Laudo técnico		1.0 15,5555	7.010,00
				da NR 17 emitido por ergonomista credenciado pela abergo			
				(não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente			
				associados), junto de seu credenciamento Certificado de			
				cadeia e custódia da origem da madeira (fsc ou cerflor) em			
				nome do fabricante do produto Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies			
				rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro.			
				Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência,			
				emitido por laboratório acreditado pelo inmetro Laudo			
				Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não			
				revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou			
				superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo			
				inmetro Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico			
				revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera			
				úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por			
				laboratório acreditado pelo inmetro. Laudo Técnico da NBR			
				8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão			
				por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200			
				horas, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro Caso a			
		1		empresa licitante não produza verticalmente algum elemento			
		1		do produto especificado no presente Termo de Referência, a			
		1		mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da			
				empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua			
		1		revendedora e agente de assistência técnica para o pregão			
		1		especifico com assinatura com firma reconhecida em cartório.			
		1		Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas			
	1	1	1	action and the composition are unaparconnormation	1	l .	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

				de espessura 0.9mm horizontal com buchas roscadas M6, colunas com distância entre si de 50 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de "5/16 x 1" sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Painel estrutural: Com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1200x600mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: A definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.		
09	02	28718	UN	Frigobar Branco 120 litros Capacidade (lts):120 litros; Consumo: 19Kw/h; Potência (w): 80w; Cor: Branco Selo Procel; Congelador; Controle de temperatura Grades removíveis; Características da porta/tampo Porta reversível .Porta latas; Não possui lâmpada interna Conteúdo da embalagem: 1 Refrigerador, manual de instruções e guia rápido; Voltagem: 110V Dimensões aproximadas da produto - cm (AxLxP)86x47,8x51,6cm Peso aproximado do produto (Kg) 30kg Garantia do fornecedor 12 meses	1.360,00	2.720,00
10	01	28719	UN	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS  Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vãos com 5 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta), acompanham o produtos dois cabides de	2.380,00	4.760,00



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto medindo 122mm com regulagem de altura de 16mm fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm), medindo 75mm x 55mm, oferecendo assim maior segurança ao usuário. . Tendo como característica a montagem de 1 modulo inicial e 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 18 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90º, a 2ª a 14mm com 90º, a 3ª a 25mm com 90º, 4º a 400mm com 178º em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45º, a 2ª a 25mm com 90º a 3ª a 400mm com 178º em curva. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90º, a 2ª a 40mm com 90º, a 3ª a 392mm com 90º e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe internos dos cabide de polipropileno que acompanham o produto sendo 2 unidades por portas. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto apresentar dentro envelope de proposta comercial: Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia crea, da unidade da federação, onde está situado o fabricante, para atividades técnicas necessárias a fabricação de móveis de aço. Licença ambiental de operação, para atividades de fabricação de móveis de aço, emitida pelo órgão responsável pela regulamentação ambiental, da unidade da federação, onde está situado o fabricante. Laudo de corrosão por exposição à névoa salina (abntnbr 8094:1983), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo de corrosão por exposição à atmosfera saturada (abntnbr 8095:2015), para exposição igual ou superior à 500 horas, sem ocorrências de corrosão no metal base ou empolamento na pintura. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Laudo técnico que comprova que a tinta utilizada na pintura do produto em questão apresenta características anti-bactericidas, sendo tal análise realizada pela metodologia jis 2801-01. Laudo técnico, emitido por profissional da área de ergonomia, inscrito na abergo – associação brasileira de ergonomia e no conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional, garantindo que o produto ofertado está de acordo com as normas da nr17;norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante, com assinatura com firma reconhecida em cartório, reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão



	PRAG				
			especifico. Portas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 319mm(A) x 292mm(L) x 15mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumatico e pino anelado de (3,85mmx 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26 (0,45mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C, em diversas cores. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Dimensões: 1930x1380x400mm (AxLxP). Garantia: 3 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado.		
11 03	28720	UN	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM DOIS BANCOS  Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Estrutura da mesa: em aço tubular com 4 pés de 3" polegadas. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões mesa: 740x2600x800mm (AxLxP). Dimensões bancos: 430x2600x300mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: A definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certidões, certificados e laudos técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Laudo Técnico da NBR 8094 - Material m	2.696,6666	86089,99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG
Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento



Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

	emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não- revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada		
	igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório		
	acreditado pelo INMETRO Laudo Técnico da NBR 8096		
	Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por		
	exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Caso a		
	empresa licitante não produza verticalmente algum elemento		
	do produto especificado no presente Termo de Referência, a		
	mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da		
	empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de ta fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua		
	revendedora e agente de assistência técnica para o pregão		
	especifico com assinatura com firma reconhecida em cartório.		
	VALOR TOTAL	R\$ 45.9	996,66
I		ı	ı

Total estimado R\$ 45.996,66 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ouro Fino, 28 de maio e 2019.

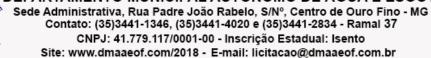
Antônio Alexandre de Carvalho Pregoeiro





## PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 062/2019, REGISTRO DE PREÇOS №.015/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº .016/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliário, para a atender as necessidades do DMAAE de Ouro Fino, , conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/06/2019, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 -Bruno Zucarelli – Diretor.





## **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 062/2019, Registro de Preços nº.015/2019, Pregão Presencial nº .016/2019, foi publicado no átrio do DMAAE, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 28 de maio e 2019.

Laís Arruda Secretária